



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



MEMORANDO. 001 /D.F/2019

Cáceres-MT, 22 de julho de 2019.

**De:** Joel da Silva Benevides  
**Para:** Rubens Macedo  
Presidência da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

**Assunto:** Manutenção veículo SW-4, (210 mil km).

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 22/07/2019  
Hora: 09:00 1827  
Ass: Joel da Silva Benevides  
Protocolo Interno

**Senhor Presidente,**

Como de costume a cada intervalo de aproximadamente 10 mil quilômetros rodados o veículo oficial de placa, QBK-0125 é encaminhado até a concessionária autorizada para revisão, a fim de garantir a durabilidade, performance e conservação do bem público, assim como a segurança de seus passageiros, atendendo as recomendações do manual do veículo.

Neste sentido, solicito as medidas necessárias para que os serviços de revisão possam ser realizados.


Segue anexo três orçamentos de oficinas deste município, por meio do qual estão relacionados os serviços e peças, bem como os valores necessário para realização da revisão do veículo.

Podendo contar com sua atenção e apreço, desde já agradeço.

Respeitosamente,

  
Joel da Silva Benevides  
**Departamento de Frotas**  
Portaria N° 146/2019

URGENTE  
LIBERAÇÃO

  
22  
07  
19



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.**

2.1. O objeto possui descrição detalhada e o seguinte quantitativo:

ITENS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL. UNIARIO	VL. TOTAL
1	372571-5	FILTRO SECADOR - PARA AR CONDICIONADO, TOYOTA - HILLUX SW4	UN	1	R\$ 69,35	R\$ 69,35
2	155275-9	FILTRO DE AR - MISTO DE METAL, PARA FILTRAR O AR QUE O MOTOR NECESSITA, DE VEICULO TOYOTA HILUX SW4	UN	1	R\$ 24,70	R\$ 24,70
3	151416-4	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUTOMOTIVO - TOYOTA SW4	UN	1	R\$ 16,15	R\$ 16,15
4	189351-3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR - TOYOTA HILLUX SW4	UN	1	R\$ 27,55	R\$ 27,55
5	00010625	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA MOTORES AUTOMOTIVOS, 5W30, DIESEL, EM EMBALAGEM DE 1L	UN	5	R\$ 33,250	R\$ 166,25
6	00021197	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE MAO DE OBRA MECANICA, SUBSTITUICAO DE PECAS E TROCA DE OLEO.	SV	1	R\$85,50	R\$ 85,50
VALOR TOTAL						R\$ 389,50

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A revisão do carro é muito importante para o veículo e deve ser executada com regularidade, conforme o estado dele e a constância de seu uso. Para evitar problemas ou surpresas indesejáveis com o veículo, podendo ocasionar o mau funcionamento do veículo e ficar inutilizável é necessário executar periodicamente a revisão, trocando as peças e óleos.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

4.1. A escolha da contratada se deu pelo valor ofertado ser o menor do mercado e por estar com suas certidões negativas de débitos com a administração pública regulares.



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

### 5. ENQUADRAMENTO

5.1. Lei Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

5.2. Art. 3, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho de 2017:

“para outros serviços e compras de valor até R\$ 35.996,98 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).”

### 6. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

- 6.1. Aquisição a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
- 6.2. As aquisições a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais.
- 6.3. A aquisição parcelada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da administração.
- 7.2. O prazo para entrega do objeto é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação da Administração ao fornecedor, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce esq. c/ Rua General Osório, S/N, Centro, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000.
- 7.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5  
L

## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 12.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

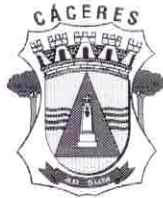


## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

seguintes sanções:

- 12.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 12.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
    - 12.3.1.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - 12.3.2.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
    - 12.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
    - 12.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
    - 12.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - 12.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - 12.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - 12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 12.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**
- 13.1.** O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

14.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

Ficha: 17  
Unidade: Câmara Municipal de Cáceres  
Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00

Ficha: 13  
Unidade: Câmara Municipal de Cáceres  
Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00

**15. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

15.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

**16. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

  
**EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO**  
*Diretora da Secretaria de Aquisições*

**17. APROVADO POR**

17.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 22 de julho de 2019.

  
**RUBENS MACEDO**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

## Balisamento de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL. UNT. 1 NEGRÃO & CIA LTDA	VL. UNT. 2 ESQUINAO DAS BATERIAS	VL UNIT. 3 JODAR AUTO PEÇAS	VL. UNITÁRIO MÉDIO
1	372571-5	FILTRO SECADOR - PARA AR CONDICIONADO, TOYOTA - HILLUX SW4	UN	1	R\$ 24,70	R\$ 40,00	R\$ 42,60	R\$ 35,77
2	155275-9	FILTRO DE AR - MISTO DE METAL, PARA FILTRAR O AR QUE O MOTOR NECESSITA, DE VEICULO TOYOTA HILUX SW4	UN	1	R\$ 69,35	R\$ 70,00	R\$ 79,60	R\$ 72,98
3	151416-4	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUTOMOTIVO - TOYOTA SW4	UN	1	R\$ 16,15	R\$ 27,00	R\$ 26,80	R\$ 23,32
4	189351-3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR - TOYOTA HILLUX SW4	UN	1	R\$ 27,55	R\$ 30,00	R\$ 36,90	R\$ 31,48
5	10625	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA MOTORES AUTOMOTIVOS, 5W30, DIESEL, EM EMBALAGEM DE 1L	UN	5	R\$ 166,25	R\$ 150,00	R\$ 225,60	R\$ 180,62
6	21197	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE MAO DE OBRA MECANICA, SUBSTITUICAO DE PECAS E TROCA DE OLEO.	SV	1	R\$ 85,50	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 78,50
TOTAL					R\$ 389,50	R\$ 387,00	R\$ 491,50	

CÁCERES-MT. 22 DE JULIO DE 2019



EMANUELLE E. P. ANICETO  
AUX. ADMINISTRATIVO





JODAR AUTO PECAS  
 Rua General Osorio, 1480 - CACERES - MT - CEP: 71.200-000 FONE: (65) 3223-4192  
 C.N.P.J. 11.759.808/0001-73 INSC. ESTADUAL: 133661732

O.S.: 20203 Abertura: 22/07/2019 -09.44 Fechamento: -

Cliente.: 5304 -CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
 Endereco.: RUA GAL OSORIO  
 Bairro.: CENTRO Tel/Cel: 3223-4192 /  
 Cidade.: CACERES -MT Cep: 78200000  
 CNPJ.: 11.759.808/0001-73 Insc. Estadual: ISENTA  
 RG: -  
 Consultor: 5704 -JOEL DUTRA ATALA

DESCRICAO: VEICULOS MODELO...: TOYOTA  
 MARCA...: CoR...: Combust: Reserva  
 ANO...: ANO/MOD...: PLACA:  
 CHASSI...: RENAVAL...: KM...:

Servico	Descricao	Valor Servico	Desconto	Valor Final
2	SERVICO REVISAO SW4	80,00	0,00	80,00

Ord. Item	Descricao	Marca	QTD.	Vir. Unit.	Desconto	Vir. Total
1	OLEO MOTOR 5W30 SINT		8,000	37,60	0,00	225,60
1	FILTRO OLEO SW4		1,000	36,90	0,00	36,90
1	FILTRO AR SW4		1,000	79,60	0,00	79,60
1	FILTRO AR CONDICIONADO SW4		1,000	43,60	0,00	43,60
1	FILTRO COMBUSTIVEL SW4		1,000	26,80	0,00	26,80

Total de Produtos 411,50 Total de Servicos 80,00  
 Descontos...: 0,00 Acrescimos...: 0,00 Total Geral: 491,50

PLACA QBK 3125  
 Cnd. Segur: -

Parcela	Vencimento	Valor
1		03.960.333.0001-53
1	TOTAL	0,00

\* JODAR AUTO PECAS \* (65) 3223-4192 \* FIRE SISTEMAS \*

**JOEL DUTRA ATALA**  
 Rua General Osorio  
 Bairro - Centro  
 Fone 3223-4192 - Caceres/MT





**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 205/2019/SALCP

Cáceres-MT, 22 de julho de 2019

**Assunto: Habilitação de segunda colocada**

Informo que a Empresa Esquinão Au tocenter LTDA- EPP, CNPJ 03.723.352/0001-63, encontra-se com débitos na SEFAZ, como pode ser visto no processo, diante do exposto habilitou-se a segunda colocada A.P. Rosa Negrão & Cia LTDA.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

**EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO**  
Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônios

# ESQUINAO DAS BATERIAS AUTO ELETRICA

ESQUINAO AUTO CENTER LTDA EPP

Pág. 1 / 1



Fone/Fax 6532234681

CNPJ/I.E.03723352000163

/ 131935305

O.S.Nr. 83877 Data/Hora Abert.: 22/07/2019 08:58:31

Data/Hora Fech.:

## ORDEM DE SERVIÇO - EM SERVIÇO

Tipo OS NORMAL

Ciente: 7283 CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Atendente: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Fantasia:

Endereco: RUA GENERAL OSORIO-

Bairro: CENTRO

Cidade: CACERES

CNPJ: 03960333000150

CPF:

Tel./Cel.: 32231707

Cep: 78200000

99397500

Insc.Est.:

RG:

Veiculo: sw4

Placa: qbk 0125

Ano:

Chassis:

P/S Cód.	Descrição	Atendente	Qtd.	Vlr.Unit.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
P 22030	OLEO MOTOR SELENIA PERFORMERCE 5W30 1E96B0	CARLOS ROBERTO DE C	5,000	30,0000	0,00	150,00
P 9881	FILTRO COMB HILLUX 3L SW4 3L 14B FRONTIER 2.5	CARLOS ROBERTO DE C	1,000	27,0000	0,00	27,00
P 26852	FILTRO DE OLEO SW4 2014	CARLOS ROBERTO DE C	1,000	30,0000	0,00	30,00
P 26852	FILTRO DE AR MOTOR SW4 20014	CARLOS ROBERTO DE C	1,000	70,0000	0,00	70,00
P 26854	FILTRO DE CONDICI SW4 2014	CARLOS ROBERTO DE C	1,000	40,0000	0,00	40,00
S 2	SERVICO TROÇA DE FILTRO DE COMBUS FILTRO A	MARCELO SILVA SERRA	1,000	70,0000	0,00	70,00

Total Produtos: R\$ 317,00

Total Serviços: R\$ 70,00

Sub-Total

387,00

Acrescimos: R\$ 0,00

Descontos: R\$ 7,00

QTD: 10,000

TOTAL

R\$ 380,00

Condição Pagamento: 1 - A VISTA

Parc. Valor

Vencimento

1 R\$ 380,00

22/07/2019

03.723.352/0001-03  
Esquiao Auto Center LTDA EPP  
Rua. Gal. Osorio Nº 1167  
Bairro: Centro  
Caceres MT  
CPF: 78.200.000

**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 22/07/2019 - 11:51:22

**CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO  
TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO  
GROSSO****CNPJ /MF : 03.723.352/0001-63 - ESQUINÃO AUTO CENTER LTDA****OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Não constatada irregularidade.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça à Procuradoria Geral do Estado ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências de análise constatadas.

[Retornar](#)



**NEGRAO AUTO CENTER - 6532235002**  
CNPJ: 04.800.712/0001-46 - IE: 132058375  
RUA DEPUTADO DORMEVIL COSTA FARIA SN  
SAO LUIZ  
CACERES - MT  
[negraoautocenter@hotmail.com](mailto:negraoautocenter@hotmail.com)

## ORÇAMENTO Nº 498171

**A**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - TEL: 3223-1707**  
CNPJ: 03.960.333/0001-50  
RUA GENERAL OSÓRIO ESQ. COM COR. JOSE DULCE 1536  
78200-000 - CENTRO  
CACERES - MT

Conforme solicitado apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens discriminados abaixo.

Item	PRODUTO	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Quantidade	Descto	T. Bruto	T. Liquido	
001	FILTRO COMB. CORSA/COROLLA/HILUX FLEX	17,000	16,150	1 PC	0,85	17,00	16,15	
002	FILTRO AR HILUX 3.0 05/ TDS 2.7 FLEX	73,000	69,350	1 PC	5,05	73,00	69,35	
003	OLEO MOTOR FLEX. SELENIA-PERFOR.	35,000	33,250	5 LT	8,75	175,00	166,25	
004	FILTRO AR COND.COROLA 08/ HILUX 05/	26,000	24,700	1 PC	1,30	26,00	24,70	
005	FILTRO LUB. HILUX 3.0 05/ TDS	29,000	27,550	1 UN	1,45	29,00	27,55	
<b>TOTAL</b>						<b>16,00</b>	<b>320,00</b>	<b>304,00</b>

Item	SERVIÇO	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Quantidade	Descto	T. Bruto	T. Liquido	
006	SERVICO TROCA OLEO/FILTROS	90,000	85,500	1 PC	4,50	90,00	85,50	
<b>TOTAL</b>						<b>4,50</b>	<b>90,00</b>	<b>85,50</b>

<b>TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS</b>				<b>20,50</b>	<b>410,00</b>	<b>389,50</b>
----------------------------------	--	--	--	--------------	---------------	---------------

SW4

*Augusto*  
A.P. ROSA NEGRAO & CIA LIDA  
CNPJ: 04.800.712/0001-46

**AUGUSTO**  
**NEGRAO AUTO CENTER**

CACERES - MT - 22/07/2019

Orçamento Nº 0000498171

Página: 1 de 1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 04.800.712/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

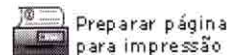
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:57:35 do dia 09/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/01/2020.

Código de controle da certidão: **A64A.1F10.BBBB.25B7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND N° 0025986847**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/07/2019** Hora da emissão: **12:33:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA**

CNPJ: **04.800.712/0001-46**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.205.837-5 - A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

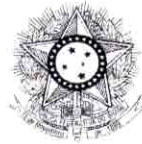
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **20/08/2019**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7UAB9B2M9KKB2LA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.800.712/0001-46

Certidão nº: 177379573/2019

Expedição: 22/07/2019, às 13:33:53

Validade: 17/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.800.712/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.800.712/0001-46  
**Razão Social:** M B FERNANDES NEGRAO  
**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO 1536 / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2019 a 04/08/2019

**Certificação Número:** 2019070603060681871704

Informação obtida em 22/07/2019 13:26:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 6811/2019

**Certifico** que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de CACERES, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

*Inscrição:* **04.800.712/0001-46** (CNPJ)

*Contribuinte:* **A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA**

*Endereço:* **AV R. DEP DORMEVI COSTA FARIA 0  
SÃO LUIZ DA PONTE**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de CACERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

CACERES (MT), 08 de julho de 2019.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

**Certidão válida até 08/08/2019.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 08/07/2019 as 11:03:13h. - Código de Validação **A5Q1F3.Q4O9Q9.M1T416**

AV. BRASIL - COC, nº 119 - CACERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500  
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: [caceres.cidadaonline@gmail.com](mailto:caceres.cidadaonline@gmail.com)



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2019

Emissão : 22/07/2019



Page 1

A Vs. Senhora

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 13

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 49.233,48

**QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

**ULISSES ALVES SOUZA**

CRC 089787/O-0/MT

*Eliza Maria R. de Moraes*  
Dir. Sec. Cont. e Finanças



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 206/2019/SALCP

Cáceres-MT, 22 de julho de 2019

Ao Senhor

**NICOLAS MURTINHO RAMOS**

Procurador da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**Assunto: Análise e parecer jurídico**

Encaminho-lhe processo administrativo nº 76/2019, que se trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos, para análise e parecer jurídico.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

**EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO**

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônios



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Pedido de parecer jurídico quanto a dispensa para fornecimento de peças, produtos, e acessórios automotivos para manutenção de veículo da a Câmara Municipal de Cáceres.*

*Parecer Setor Jurídico n° 181/2019*

Origem:	Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo administrativo n.º 076/2019.

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666/93. POSSIBILIDADE.

Em pauta, análise de pedido de parecer jurídico sobre a legalidade de do processo de dispensa n.º 76/2019, artigo 38, da Lei n.º 8.666/2019, que visa a contratação de empresas especializada no fornecimento de peças, produtos, e acessórios automotivos para manutenção de veículo da Câmara Municipal de Cáceres..

**DA FUNDAMENTAÇÃO.**

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

N



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A. - Solicitação de autorização requerida pelo servidor Joel da Silva Benevides, (fls. 01) em 22/07/2019;

B. Há o acordo do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, (Fls. 01) em 22/07/2019;

C. Propostas de preços, no valor de R\$ 491,00 reais, fls. n.º 09;

D. Propostas de preços, no valor de R\$ 380,00 reais, fls. n.º 11;

E. Propostas de preços, no valor de R\$ 389,50,00 reais, fls. n.º 13,

F. Balizamento de Preços fls. n.º 08;

G. Termo de referência, (folhas n.º 02-07), de 22/07/2019;

H. Dotação orçamentaria, fls. n.º 19;

I. Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula n.º 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

**I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

*“Art. 37. (...)*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)*

N



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

E ainda,

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ademais, com base no artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho 2017, atualizou os valores da Lei 8.666/93, sendo os valores elevados para R\$ 35.996,98 reais, sendo que o valor da aquisição dos serviços são de valor de R\$ 389,50 reais, fls. n.º 02 (quatrocentos reais e oito centavos), dentro do limite previsto na Lei Municipal.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias presente nos autos.

Por outro lado, verifico que a empresa que forneceu o menor preço (A. P. ROSA NEGRÃO E CIA LTDA, CNPJ n.º 04.800.712/0001-46) em relação ao objeto do contrato de serviços, apresentou nos autos as seguintes certidões para sua contratação.

- A. Certidão Negativa com a União;
- B. Certidão Negativa com o Estado do Mato Grosso;
- C. Certidão Negativa com o Município de Cáceres,
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**DA CONCLUSÃO**

Estudando o caso, concluo que a aquisição dos serviços de peças para manutenção de veículo da Câmara Municipal de Cáceres, o objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posterior, em especial o disposto nos artigos 24, incisos II, e o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal de 2.585 de 19 de junho de 2017, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 23 de julho de 2019.

**NICOLAS MURTINHO RAMOS**

Advogado da Câmara Município

*OAB – MT n° 19.005/O*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



**Parecer nº 048/2019 – Unidade de Controle Interno**

**Modalidade:** Conformidade

**Referência:** Processo Administrativo nº 076/2019

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Objetivo:** Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

**Interessado (a):** Câmara Municipal de Cáceres

**RELATÓRIO:**

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 076/2019 sob protocolo de nº 1827 de 22/07/2019 que visa à **“contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA CONFORMIDADE**

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

29  
Câmara Municipal  
Cáceres

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

#### DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluimos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso II do art. 24** da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. (Gf nosso)

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres”** e o valor total foi estimado em R\$ 389,50.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União<sup>1</sup> a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou

<sup>1</sup> FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

Por fim, cabe-nos ressaltar que a lei municipal nº 2.585 de 19 de junho de 2017 autorizou o Poder Público Municipal a atualizar monetariamente os valores constantes no artigo 23 da Lei 8.666/93.

No anexo I da Lei Municipal suso mencionada observamos que os valores para dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 24 da lei nº 8.666/93 passaram para os seguintes valores respectivamente, R\$ 67.494,35 e R\$ 35.996,98.

**DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO**

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA</b>	<b>OBS.</b>
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	S	01 a 21	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	S	01	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	01	
3. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	08 a 13	
9. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	19 e 20	
10. Constan as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);	S	14 a 18	



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);			
11. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	01	
12. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	22 a 26	
13. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	N	-	

**CONCLUSÃO**

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 3º, inc. II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de julho de 2017.

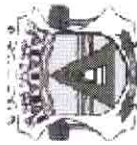
Diante do exposto e conforme o constatado no check-list de verificação recomendamos:  
a) que seja atestado nos autos de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas; b) colher assinatura do responsável nas folhas 19 e 20.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 23 de julho de 2019.

  
LUCAS PINHEIRO SPOSITO

Controlador Interno

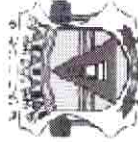


**DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA**

PERÍODO: 01/01/2019 até 24/07/2019

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO			VALOR NÃO LICITADO			VALOR TOTAL		
		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
0		128.110,94	91.450,02	90.289,19	185.110,35	100.176,22	98.591,46	313.221,29	191.626,24	188.860,65
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO-	0,00	0,00	0,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO-	0,00	0,00	0,00	111,05	0,00	0,00	111,05	0,00	0,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO-	25.158,26	14.987,98	13.807,15	0,00	0,00	0,00	25.158,26	14.987,98	13.807,15
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	0,00	792,00	88,00	88,00	792,00	88,00	88,00
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	0,00	528,00	88,00	88,00	528,00	88,00	88,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	32.485,60	31.221,50	31.221,50	0,00	0,00	0,00	32.485,60	31.221,50	31.221,50
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	4.282,00	4.282,00	4.282,00	4.282,00	4.282,00	4.282,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	1.772,00	232,00	232,00	1.772,00	232,00	232,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	2.881,00	1.190,00	1.120,00	2.881,00	1.190,00	1.120,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	0,00	0,00	0,00	3.446,92	3.005,67	2.906,67	3.446,92	3.005,67	2.906,67
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	0,00	0,00	0,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MC	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	0,00	0,00	0,00	5.019,13	4.802,42	4.802,42	5.019,13	4.802,42	4.802,42
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	0,00	0,00	0,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	0,00	0,00	0,00	460,56	460,56	460,56	460,56	460,56	460,56
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00	500,00
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADE	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADE	0,00	0,00	0,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUII	0,00	0,00	0,00	3.015,00	1.345,00	1.345,00	3.015,00	1.345,00	1.345,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUII	0,00	0,00	0,00	1.960,00	875,00	875,00	1.960,00	875,00	875,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	0,00	0,00	0,00	3.612,24	2.305,00	2.305,00	3.612,24	2.305,00	2.305,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	0,00	0,00	0,00	2.580,00	140,00	140,00	2.580,00	140,00	140,00
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	158,59	158,59	158,59	158,59	158,59	158,59
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	0,00	0,00	0,00	394,95	394,95	394,95	394,95	394,95	394,95
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	0,00	0,00	0,00	4.190,00	190,00	190,00	4.190,00	190,00	190,00
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	14.568,08	4.506,44	4.506,44	15,00	0,00	0,00	14.568,08	4.506,44	4.506,44
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDEUTÍVEIS	0,00	0,00	0,00	643,45	643,45	643,45	643,45	643,45	643,45
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	56.000,00	24.366,25	24.366,25	56.000,00	24.366,25	24.366,25





**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03960333/0001-50 Exercício: 2019  
**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA**

PERIODO: 01/01/2019 até 24/07/2019

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO		VALOR NÃO LICITADO		VALOR TOTAL		
		EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	LIQUIDADADO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	1.705,74	1.705,74	5.000,00	1.705,74
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	165,86	165,86	500,00	165,86
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	9.589,00	9.589,00	9.589,00	0,00	0,00	9.589,00	9.589,00
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560,00	0,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	3.663,30	3.663,30	10.500,00	3.392,81
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	772,00	180,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	1.453,50	1.453,50	7.560,00	1.453,50
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	8.091,46	8.091,46	8.091,46	8.091,46
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	4.980,00	4.980,00	4.980,00	4.980,00
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	0,00	0,00	0,00	370,00	370,00	1.480,00	370,00
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	45.050,00	29.885,10	29.885,10	0,00	0,00	45.050,00	29.885,10
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00	0,00	0,00	1.299,47	1.299,47	4.500,00	1.154,20
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.805,00	0,00
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00
<b>Total</b>		128.110,94	91.450,02	90.269,19	185.110,35	100.176,22	313.221,29	188.860,65

ULISSES ALVES SOUZA  
CONTADOR







**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
<b>00214/19</b>	24/07/2019		JOEL DA SILVA BENEVIDES	EMANUELLE EVELI
Poder	PODER LEGISLATIVO			
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	FROTAS			

Ficha 13	Valor 69,35
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.14	REFRIGERAÇÃO
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL
Ficha 13	Valor 68,40
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.10	MOTOR
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL
Ficha 13	Valor 166,25
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.01.04	ÓLEO LUBRIFICANTE
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL
Ficha 17	Valor 85,50
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

**Observação**

Fornecedor	M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	COD:	297
Endereço:	RUA GAL. OSORIO, 1536	Nº: SN	
	CACERES	CNPJ:	04.800.712/0001-46

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
027.711.001	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONA		Un	1	69,35	FROTAS	
			Obs.:				
027.712.001	FILTRO DE AR - MISTO DE METAL		UNIDA	1	24,70	FROTAS	
			Obs.:				
027.710.789	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUT		UNIDA	1	16,15	FROTAS	
			Obs.:				
027.710.790	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOT		UNIDA	1	27,55	FROTAS	
			Obs.:				
091.040.369	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, P/		UN	5	33,25	FROTAS	
			Obs.:				
005.511.301	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULO:		SR	1	85,50	FROTAS	
			Obs.:				

Total Pedido

389,50



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
CNPJ : 03.960.333/0001-50



Page 2

*[Handwritten signature in blue ink]*

DIRETORA DA SECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

450



NOTA DE EMPENHO Nº <b>450</b>	FICHA: 13	DATA: 24/07/2019	PEDIDO Nº: 00214/19
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO	VENCIMENTO:
-------------------------------	-----------	-------------

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, processo adm nº 076/2019.	Liquido <b>166,25</b> Desconto <b>0,00</b>

OR - Ordinário	<b>SOMA</b>	<b>166,25</b>
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.01 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL



DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
152.070,00	102.836,52	166,25	49.067,23

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>166,25</b>
cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos *****	

DESCONTOS	
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 24/07/2019 ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <div style="text-align: center;">   <hr/> <p>ULISSES ALVES SOUZA CONTADOR</p> </div>	<div style="text-align: center;">   <hr/> <p>RUBENS MACEDO PRESIDENTE</p> </div>
--	---



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

451

Câmara  
FLS. 38  
30/07/2019

NOTA DE EMPENHO Nº <b>451</b>	FICHA: 13	DATA: 24/07/2019	PEDIDO Nº: 00214/19
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: <b>M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP</b>	04.800.712/0001-46	CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: <b>RUA GAL. OSORIO, 1536</b>	<b>CACERES</b>	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, processo adm nº 076/2019.	Liquido <b>68,40</b> Desconto <b>0,00</b>

OR - Ordinário	<b>SOMA</b>	<b>68,40</b>
----------------	-------------	--------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

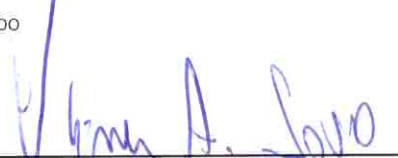

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
152.070,00	103.002,77	68,40	48.998,83

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>68,40</b>
sessenta e oito reais e quarenta centavos *****	

DESCONTOS	
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 24/07/2019 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE.

<p>CONTABILIZADO</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">ULISSES ALVES SOUZA CONTADOR</p>	<p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">RUBENS MACEDO PRESIDENTE</p>
---	--



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

452



NOTA DE EMPENHO Nº <b>452</b>	FICHA: 13	DATA: 24/07/2019	PEDIDO Nº: 00214/19
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO	VENCIMENTO
-------------------------------	-----------	------------

NOME: <b>M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP</b>	04.800.712/0001-46	CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: <b>RUA GAL. OSORIO, 1536</b>	<b>CACERES</b>	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários  110 Geral 000 Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, processo adm nº 076/2019.	Liquido <b>69,35</b>  Desconto <b>0,00</b>

OR - Ordinário	<b>SOMA</b>	<b>69,35</b>
----------------	-------------	--------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
152.070,00	103.071,17	69,35	48.929,48

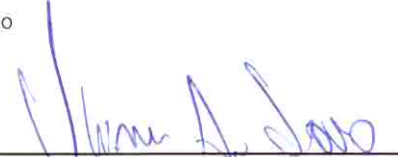
**VALOR A SER PAGO R\$** **69,35**  
 sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*


DESCONTOS	
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 24/07/2019 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE.

CONTABILIZADO

  
 \_\_\_\_\_  
 ULISSES ALVES SOUZA  
 CONTADOR

  
 \_\_\_\_\_  
 RUBENS MACEDO  
 PRESIDENTE



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

453



NOTA DE EMPENHO Nº <b>453</b>	FICHA: 17	DATA: 24/07/2019	PEDIDO Nº: 00214/19
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO	VENCIMENTO
-------------------------------	-----------	------------

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, processo adm nº 076/2019.	Liquido <b>85,50</b> Desconto <b>0,00</b>
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinário	<b>SOMA</b>	<b>85,50</b>
----------------	-------------	--------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
408.280,00	186.735,77	85,50	221.458,73

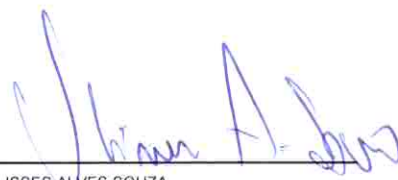
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>85,50</b>
oitenta e cinco reais e cinquenta centavos *****	

DESCONTOS	
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>

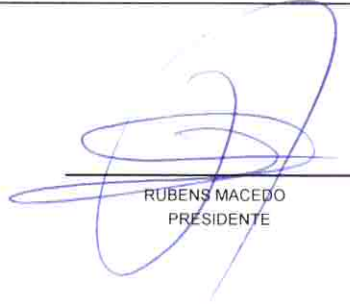
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 24/07/2019 ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE:

CONTABILIZADO



ULISSES ALVES SOUZA  
CONTADOR



RUBENS MACEDO  
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50



## Solicitação de Fornecimento

Pedido **00214/19** Data Pedido 24/07/2019 Data Entrega

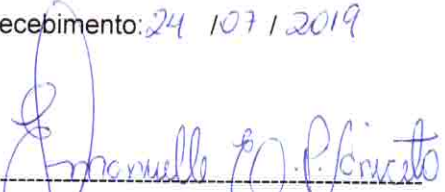
Fornecedor M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP  
Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536  
CACERES

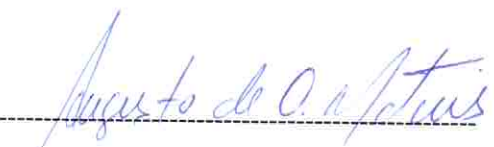
Nº: SN COD: 297  
CNPJ: 04.800.712/0001-46

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
027.711.001	FILTRO SECADOR PARA AR CONDICIONADO, TOYOTA	Un	1	69,35	FROTAS	
712.001	FILTRO DE AR - MISTO DE METAL	UNIDA	1	24,70	FROTAS	
027.710.789	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUTOMOTIVO - TOY	UNIDA	1	16,15	FROTAS	
027.710.790	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR - TOYOTA HI	UNIDA	1	27,55	FROTAS	
091.040.369	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA MOTORES A	UN	5	33,25	FROTAS	
005.511.301	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	SR	1	85,50	FROTAS	
<b>TOTAL PEDIDO</b>						<b>389,50</b>

Reserva(s):  
Empenho(s): 450-OR 451-OR 452-OR 453-OR

Data de Recebimento: 24/07/2019

  
EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO  
Diretora da Secretaria de Aquisições

  
Responsavel pelo Fornecimento

RECEBEMOS DE A. P. ROSA NEGRAO CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.011.063</b> <b>SÉRIE 1</b>	
DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	TOTAL NOTA R\$ 304,00	

<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA					
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA			<b>1</b>		
A. P. ROSA NEGRAO CIA LTDA RUA DEPUTADO DORMEVAL COSTA FARIA, SN - SAO LUIZ, CACERES-MT. CEP 78.200-000, Fone (65)3223-5002 E-mail: negraoautocenter@gmail.com Site:			Nº 000.011.063 SÉRIE 1 FOLHA 01 / 01		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIROS			CHAVE DE ACESSO 5119 0704 8007 1200 0146 5500 1000 0110 6317 9613 3417		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 132058375			INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CPNJ 04.800.712.0001-46
			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151190037983452 25/07/2019 08:04:12		

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	NOME FANTASIA CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	CNPJ / CPF 03.960.333.0001-50	DATA DA EMISSÃO 25/07/2019
ENDEREÇO RUA GENERAL OSORIO ESQ. COM COR. JOSE DULCE 1536	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.200-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 25/07/2019
MUNICÍPIO CACERES	FONE/FAX ( ) 3223-1707	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 08:01:10

<b>FATURA / DUPLICATA</b>			
NÚMERO 001	DATA 23/08/2019	VALOR 304,00	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 320,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 16,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA 304,00</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMIENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,11	PESO LÍQUIDO 0,11

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>															
CÓD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR DESC.	VLR UNITÁRIO LÍQUIDO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	IMPOSTO
WK58 KL582	FILTRO COMB. CORSA/COROLLA/HILUX FLEX		84212990	0500	5102	PC	1	17,0000	0,85	16,1500	16,15 =	0,00	0,00	0,00	0,00
C23107 LX2125	FILTRO AR HILUX 3.0 05/ TDS 2.7 FLEX		87084090	0500	5102	PC	1	73,0000	3,65	69,3500	69,35 =	0,00	0,00	0,00	0,00
FAC887 CU1919	FILTRO AR COND. COROLA 08/ HILUX 05/		87084090	0500	5102	PC	1	26,0000	1,30	24,7000	24,70 =	0,00	0,00	0,00	0,00
L.T.5W30 1E96B091J	OLEO MOTOR FLEX. SELENIA-PERFOR.		27101932	0500	5102	LT	5	35,0000	8,75	33,2500	166,25 =	0,00	0,00	0,00	0,00
W712/83	FILTRO LUB. HILUX 3.0 05/ TDS		84212300	0500	5102	UN	1	29,0000	1,45	27,5500	27,55 =	0,00	0,00	0,00	0,00

*Atento para produtos  
foram p.m. entregue  
05/07/2010*

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		PROCON - Av. Getulio Vargas, 285 - Centro - Caceres-MT - FONE: (65) 32236237 - 151	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MOVTO: 498171 PGTO: PRAZO 304,00 (1X) Vendedor: (18-AUGUSTO)		RESERVADO AO FISCO	



**NEGRAO AUTO CENTER**  
A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA  
AV R. DEP DORMEVI COSTA FARIA - SÃO LUIZ DA PONTE  
CEP : 78200-000 - CACERES - MT  
Fone: (65)3223-9633 - email : caixa.negrao@gmail.com

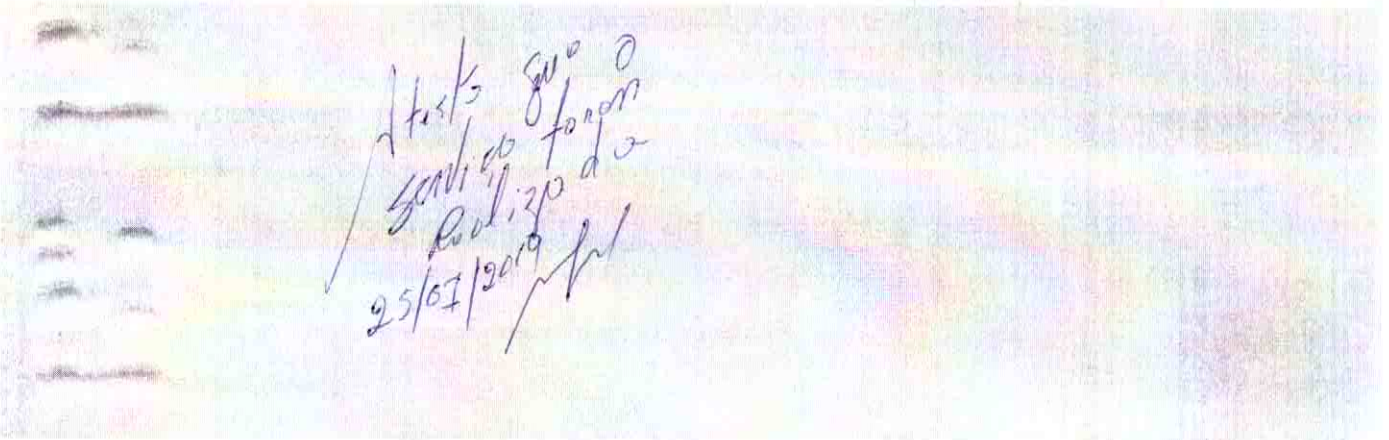
**Ins.Municipal: 3950 CNPJ: 04.800.712/0001-46 I.E: 13205837-5**

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data e horário da impressão <b>25/07/2019 - 08:02:43</b>	Data do Serviço <b>25/07/2019</b>	Situação da nota <b>Emitida</b>	Número de controle <b>2019/115405</b>	<b>Nota Eletrônica nº5644 - série B</b>
---	--------------------------------------	------------------------------------	--	---

<b>Tomador de Serviço</b>	Nome/Razão Social: <b>CAMARA MUNICIPAL DE CACERES</b>	
	Endereço: <b>RUA GENERAL OSORIO - CENTRO</b>	
	CEP/Cidade/UF: <b>78200-000 - CACERES - MT</b>	
	Email: <b>FINANCEIRO@CAMARACACERES.MT.GOV.BR</b>	
	CNPJ: <b>03.960.333/0001-50</b>	
	Inscrição Estadual:	
	Inscrição Municipal: <b>10567</b>	
Local da prestação do serviço: <b>CACERES-MT</b>		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
14.01	1	SERVICO TROCA OLEO/FILTROS	85,50	85,50	0,00	5%



**Prefeitura Municipal de Cáceres**  
Estado de MATO GROSSO  
Secretaria Municipal de Fazenda  
**Divisão de Fiscalização Tributária**  
AVENIDA BRASIL - COC, Nº 119 - COC JARDIM CELESTE  
C.E.P 78200-000, CACERES(MT)  
CNPJ 03.214.145/0001-83 - www.caceres.mt.gov.br

<b>SIMPLES NACIONAL:</b>	<b>OPTANTE</b>
Valor Bruto da Nota:	85,50
Base de Cálculo do ISS:	85,50
Valor do ISS:	4,28
ISS retido na fonte:	4,28
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	81,22

**Fundamentos legais:** Leis Complementares Federais 116/2003 e 123/2006, Lei Complementar Municipal 17/1994 (CTM) e Alterado pelas leis 20/96, 23/96, 28/97, 29/97, 34/99 e 51/03.  
**NOTA FISCAL** emitida através do site [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br), com escrituração digital no banco de dados do município.  
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.  
**NÃO TEM VALOR COMO RECIBO.**  
**PROCON-MT: AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 917, ARAÉS, CUIABÁ-MT, TELEFONES 151 OU (65)3613-8500**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003, 14.01(000849) - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	
Não gera crédito ao Tomador para Nota Pantaneira	

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº <b>2018/367</b>	Limite das notas (AIDF) <b>4002 a 10003</b>
-----------------------	--------------------	---------------------	----------------------------	--

**Para a certificação de autenticidade desta nota acesse [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) e informe o Código de Validação **G3W7G0.W7V7V7.D8G3W7** com as demais informações constante da nota.**



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

**450 / 1**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº <b>1</b>	FICHA: 13	DATA: 25/07/2019	PEDIDO Nº: 00214/19
--------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: <b>DISPENSA (ART. 24)</b>	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 31/07/2019
--------------------------------------	------------	------------------------

NOME: <b>M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP</b>	04.800.712/0001-46	CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: <b>RUA GAL. OSORIO, 1536</b>	<b>CACERES</b>	

FONTES DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários  110 Geral 000 Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, processo adm nº 076/2019.	Liquido <b>166,25</b> Desconto <b>0,00</b>

<b>OR</b>	<b>SOMA</b>	<b>166,25</b>
-----------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.30.01 01.031.1001.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
166,25	166,25	166,25	0,00

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>166,25</b>
cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos ***** *****	

DESCONTOS	NOTA FISCAL : 000000011063 SERIE: 1 PROTOCOLO :	<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>
-----------	---	---------------------------	-------------

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/07/2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO

  
RUBENS MACEDO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

451 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 13 DATA: 25/07/2019 PEDIDO Nº: 00214/19

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24) DOCUMENTO: VENCIMENTO: 31/07/2019

NOME: **M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP** 04.800.712/0001-46 CÓDIGO: 297  
ENDEREÇO: **RUA GAL. OSORIO, 1536** CACERES

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, processo adm nº 076/2019.	Liquido <b>68,40</b> Desconto <b>0,00</b>
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR **SOMA** **68,40**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
68,40	68,40	68,40	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$** **68,40**  
sessenta e oito reais e quarenta centavos \*\*\*\*\*

DESCONTOS

NOTA FISCAL : 000000011063  
SERIE: 1  
PROTOCOLO :  
**TOTAL DE DESCONTOS** **0,00**

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/07/2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

RUBENS MACEDO  
PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO****452 / 1**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	<b>1</b>	FICHA: 13	DATA: 25/07/2019	PEDIDO Nº: 00214/19
-----------------------	----------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: <b>DISPENSA (ART. 24)</b>	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 31/07/2019
--------------------------------------	------------	------------------------

NOME: <b>M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP</b>	04.800.712/0001-46	CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: <b>RUA GAL. OSORIO, 1536</b>	<b>CACERES</b>	

FONTES DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, processo adm nº 076/2019.	Liquido <b>69,35</b> Desconto <b>0,00</b>

<b>OR</b>	<b>SOMA</b>	<b>69,35</b>
-----------	-------------	--------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
69,35	69,35	69,35	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$** **69,35**  
 sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos \*\*\*\*\*


DESCONTOS

NOTA FISCAL : 000000011063 SERIE: 1 PROTOCOLO :	<b>TOTAL DE DESCONTOS</b> <b>0,00</b>
---	---------------------------------------

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/07/2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO

  
RUBENS MACEDO  
PRESIDENTE



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

453 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	<b>1</b>	FICHA: 17	DATA: 25/07/2019	PEDIDO Nº: 00214/19
-----------------------	----------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 31/07/2019
-------------------------------	------------	------------------------

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, processo adm nº 076/2019.	Liquido
1 Recursos do Exercício Corrente		<b>81,22</b>
00 Recursos Ordinários		Desconto
110 Geral		<b>4,28</b>
000 Geral		
<b>OR</b>		<b>SOMA 85,50</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
85,50	85,50	85,50	0,00


**VALOR A SER PAGO R\$** **85,50**  
oitenta e cinco reais e cinquenta centavos \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

DESCONTOS	9041 9999.00 0 0 00.00 1.S.S.Q.N. NA FONTE	4,28	NOTA FISCAL : 000000005644
			SERIE: B
			PROTOCOLO :
			<b>TOTAL DE DESCONTOS 4,28</b>

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/07/2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO

  
RUBENS MACEDO  
PRESIDENTE



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50 Exercício: 2019

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00765

DATA: 26/07/2019 VENCTO:31/07/2019 PAGTO: 26/07/2019  
Credor...: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP CNPJ: 04.800.712/0001-46 Cod: 297  
Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536  
Cidade...: CACERES CEP: 78200-000

**Discriminação...:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, processo adm nº 076/2019.

Valor **85,50**

(oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **RR\$ 85,50**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
453	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR\$ 85,50	RR\$ 0,00	RR\$ 4,28	RR\$ 81,22

Despesa Líquida: . . . . . **RR\$ 81,22**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	077337	RR\$ 81,22
TOTAL. . .			RR\$ 81,22

Despesa paga em 26/07/2019 Com os recursos acima discriminados

RUBENS MACÊDO  
PRESIDENTE

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50 Exercício: 2019

## ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00764

DATA: 26/07/2019 VENCTO:31/07/2019 PAGTO: 26/07/2019  
 Credor.: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP CNPJ: 04.800.712/0001-46 Cod: 297  
 Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536  
 Cidade.: CACERES CEP: 78200-000

### Discriminação..:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, processo adm nº 076/2019.

Valor **69,35**

(sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **RR\$ 69,35**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
452	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 69,35	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 69,35

Despesa Líquida: . . . . . **RR\$ 69,35**

ORDEM DE PAGAMENTO

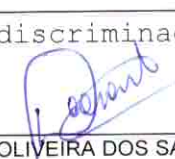
PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	077337	RR\$ 69,35
TOTAL. . .			RR\$ 69,35

Despesa paga em 26/07/2019 Com os recursos acima discriminados

  
 RUBENS MACEDO  
 PRESIDENTE

  
 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
 TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50 Exercício: 2019

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00763

DATA: 26/07/2019 VENCTO:31/07/2019 PAGTO: 26/07/2019  
Credor...: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP CNPJ: 04.800.712/0001-46 Cod: 297  
Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536  
Cidade...: CACERES CEP: 78200-000

**Discriminação...:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, processo adm nº 076/2019.

Valor **68,40**

(sessenta e oito reais e quarenta centavos) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **RR\$ 68,40**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
451	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 68,40	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 68,40

Despesa Líquida: . . . . . **RR\$ 68,40**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	077337	RR\$ 68,40
TOTAL. . .			RR\$ 68,40

Despesa paga em 26/07/2019 Com os recursos acima discriminados

RUBENS MACEDO  
PRESIDENTE

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_





**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2019

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00762

DATA: 26/07/2019 VENCTO:31/07/2019 PAGTO: 26/07/2019

Credor...: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP CNPJ: 04.800.712/0001-46 Cod: 297

Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536

Cidade...: CACERES

CEP: 78200-000

**Discriminação...:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, processo adm nº 076/2019.

Valor **166,25**

(cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **RR\$ 166,25**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
450	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 166,25	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 166,25

Despesa Líquida: . . . . . **RR\$ 166,25**

ORDEM DE PAGAMENTO

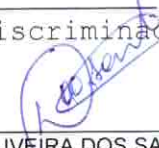
PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	077337	RR\$ 166,25
TOTAL. . .			RR\$ 166,25

Despesa paga em 26/07/2019 Com os recursos acima discriminados

  
 RUBENS MACEDO  
 PRESIDENTE

  
 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
 TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	CAMARA MUNIC DE CACERES
<b>Conta origem:</b>	0870 / 006 / 00000056-6
<b>Conta destino:</b>	0870 / 003 / 00000467-2

<b>Nome destinatário:</b>	NEGRAO AUTO PECAS
<b>Valor:</b>	R\$ 385,22
<b>Identificação da operação:</b>	NEGRAO AUTO PECAS E SERV

<b>Data de débito:</b>	26/07/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	26/07/2019 11:18:30

<b>Código da operação:</b>	00077337
<b>Chave de segurança:</b>	A6UNXM7JCWAC85HN

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104